



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, 08 DE MARÇO DE 2.013.

Dispõe sobre a inclusão do Anexo XVI e XVII na Lei Complementar nº. 210, de 29 de dezembro de 2.011 que "Dispõe sobre o Plano de Empregos Públicos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e dá outras providências".

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. – Fica incluído o Anexo XVI – Quadro de Empregados Públicos Permanentes / Efetivos (QEPP/E) providos por Concurso Público – na Lei Complementar nº. 210, de 29 de dezembro de 2.011.

**ANEXO XVI
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES / EFETIVOS (QEPP/E)**

Nº DE EMPREGOS	NOME DO EMPREGO / REQUISITOS / FORMAS DE PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA
08	Auxiliar Docente Requisitos: Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em educação infantil, ou curso Normal, em nível médio ou superior. Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente.	40 horas/semana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

05	<p>Coordenador Pedagógico</p> <p>Requisitos: Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação na área da educação, em nível de mestrado; ou curso de pós-graduação em gestão, com carga horária de igual ou superior a 1.000 (mil) horas; ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência no magistério.</p> <p>Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente.</p>	40 horas/semana
04	<p>Diretor de Escola</p> <p>Requisitos: Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação na área da educação, em nível de mestrado; ou curso de pós-graduação em gestão, com carga horária de igual ou superior a 1.000 (mil) horas; ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência no magistério, dos quais 2 (dois) anos devem ter sido prestados no suporte pedagógico.</p> <p>Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente.</p>	40 horas/semana
02	<p>Monitor de Tele Sala *</p> <p>Requisitos: Licenciatura plena em uma disciplina com capacitação em Educação para Jovens e Adultos</p>	25 horas/semana
06	<p>Professor Educação Básica - PEB I</p> <p>Requisitos: Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso Normal, em nível médio ou superior. Para atuar na educação infantil, deverá contar com licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, ou curso Normal, em nível médio.</p> <p>Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente.</p>	25 horas/semana
02	<p>Professor Educação Básica PEB II – Artes</p> <p>Requisitos: Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.</p> <p>Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente.</p>	20 horas/semana ou 30 horas/semana
01	<p>Professor Educação Básica PEB II – Educação Especial</p> <p>Requisitos: Licenciatura de graduação plena, com</p>	20 horas/semana ou 30 horas/semana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

	habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente. Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente.	
02	Professor Educação Básica PEB II – Educação Física Requisitos: Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente. Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente.	20 horas/semana ou 30 horas/semana
02	Professor Educação Básica PEB II – Informática Requisitos: Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente. Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente.	20 horas/semana ou 30 horas/semana
02	Professor Educação Básica PEB II – Inglês – Língua Estrangeira Moderna Requisitos: Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria, ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente. Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente.	20 horas/semana ou 30 horas/semana
06	Professor de Educação Infantil * Requisitos: Habilitação em 2º grau (magistério) Especialidade em Educação Infantil e Pedagogia Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente	25 horas/semana
02	Professor Ensino Fundamental Educação Especial * Requisitos: Habilitação em 2º grau (magistério) e Curso Superior com Especialidade em Deficiência Mental, Auditiva, Visual e / ou Física. Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente	30 horas/semana
15	Professor de Ensino Fundamental 1º a 5º ano * Requisitos: Habilitação em 2º grau (magistério) e Pedagogia ou Licenciatura na área de Educação. Formas de Provimento: Concurso Público de Provas	30 horas/semana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

4

	e Títulos; nomeação em caráter permanente	
02	Professor de Ensino Supletivo 1º a 4º série * Requisitos: Pedagogia superior ou habilitação de 2º grau (magistério), ambos com capacitação em Educação para Jovens e Adultos Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente	25 horas/semana
01	Professor de Inglês * Requisitos: Curso Superior e Habilitação em Inglês Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente	30 horas/semana
01	Professor de Educação Física * Requisitos: Licenciatura em Educação Física Formas de Provimento: Concurso Público de Provas e Títulos; nomeação em caráter permanente	30 horas/semana

Observação: (*) Empregos públicos permanentes / efetivos em extinção na vacância.

Artigo 2º. – Fica incluído o Anexo XVII – Quadro de Empregados Público em Confiança (QEPC) – na Lei Complementar nº. 210, de 29 de dezembro de 2.011.

ANEXO XVII

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS EM CONFIANÇA (QEPC)

Nº DE EMPREGOS	NOME DO EMPREGO / REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
02	Vice Diretor de Escola Requisitos: Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação na área da educação, em nível de mestrado; ou curso de pós-graduação em gestão, com carga horária de igual ou superior a 1.000 (mil) horas; ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência no magistério. Forma: Designação em Função de Confiança	40 horas/semana



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

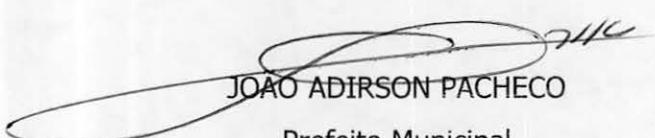
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 3º. - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

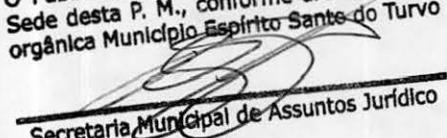
Artigo 4º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, aos 08 de março de 2.013.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 236 Em 08 / 03 / 13
lei nº 036 fls nº 38 Livro nº 01
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI

1 - LEI Nº 686, DE 08 DE MARÇO DE 2.013, "Dispõe sobre a prorrogação de prazo para encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 à Câmara Municipal e dá outras providências".
Esta Lei está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 08 de março de 2.013.
JOÃO ADIRSON PACHECO - Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ipaussu

PR. ALBERTO
camaraip
Fone/Fax: (13) 3391-0261
www.cam
Av. Anu
Sodré, 96
Postal 04
Ipaussu-S

EDITAL

Roberto Tiririca Guidio Perez, na condição de Presidente da Câmara Municipal de Ipaussu, torna público e dá ciência de todos os interessados que recebemos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Processo de Contas, com três anexos a ele vinculado nº 001129/126/11, Expedientes TC nº 000989/004/11, TC-027083/026/11, TC- 031391/026/11, da Prefeitura Municipal de Ipaussu, relativas a cuja data de autuação é de 10 de janeiro de 2013, que obtiveram Pareceres Favoráveis do Órgão Controlador.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUSSU, EM 08 de março de 2013.

ROBERTO TIRIRICA GUIDIO
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR

1 - LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 08 DE MARÇO DE 2.013, Altera Quadro de Pessoal da Lei Complementar nº. 219 de 17 de abril de 2012 e dá outras providências.

2 - LEI COMPLEMENTAR Nº 235, 08 DE MARÇO DE 2.013, Dispõe sobre a inclusão do Anexo V na Lei Complementar nº. 211, de 29 de dezembro de 2.011 que "Dispõe sobre o plano de carreira e remuneração do emprego público de Monitor de Desenvolvimento Infantil, do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e dá outras providências."

3 - LEI COMPLEMENTAR Nº 236, 08 DE MARÇO DE 2.013, Dispõe sobre a inclusão do Anexo XVI e XVII na Lei Complementar nº. 210, de 29 de dezembro de 2.011 que "Dispõe sobre o Plano de Empregos Públicos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e dá outras providências".

Esta Lei Complementar está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 08 de março de 2.013.
JOÃO ADIRSON PACHECO - Prefeito Municipal

Processo de Licitação: 2444/2013
Contrato administrativo: 30 /2013
Objeto: Aquisição de Material Escolar

Processo de Licitação: 2429/2013
Contrato administrativo: 11 /2013
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carne, frios,